PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03477/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/10/1986
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação à ARQUIDIOCESE DE NATAL, de parte de um terreno de propriedade do Município, situado a Rua Rio Paranapanema, na II etapa do Conjunto Habitacional Cidade Satélite, no bairro de Pitimbú, medindo 1.820,00m^2, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE- Terreno Municipal com 70,00m
AO SUL- Terreno Municipal com 70,00m
A LESTE- Rua Rio Paranapanema com 26,00m
A OESTE- Terreno Municipal com 26,00m

Art. 2º- O terreno objeto da doação destina-se a construção de uma Igreja Católica para atender aos paroquianos daquela comunidade e só para esse fim poderá ser utilizado, cabendo a donatária a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros porventura existente no local.

Art. 3º- A área doada reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para o fim a que se destina decorrido o prazo de 02 (dois) anos, da publicação desta Lei.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito